

Obrigada Angola

Na sequência da audiência na Embaixada de Angola, em Lisboa, tivemos a satisfação de receber o seguinte testemunho do Embaixador Carlos Carvalho Fonseca



Registamos com particular atenção e estima, o Projecto BERC – Luso, que visa as melhores práticas em matéria de investigação clínica.

Bastante ciosos estamos da prossecução do projecto, nos nossos países, particularmente Angola pois os objectivos preconizados irão com toda a certeza influenciar positivamente na saúde das nossas populações, pela concepção e execução de práticas, atinentes a uma melhoria na investigação clínica, tendo como factores comparativos as melhores práticas aplicadas internacionalmente.

Carlos Carvalho Fonseca
Embaixador de Angola em Portugal



Alexandre Quintanilha
Presidente da CEIC

“ Numa altura em que o mundo enfrenta desafios crescentes a vários níveis, e em que as estimativas a médio e longo prazo preveem um crescimento demográfico muito significativo para o continente africano, desenvolver capacidades e competências nos diferentes domínios da medicina e biomedicina nesse continente é da maior relevância”

Numa altura em que o mundo enfrenta desafios crescentes a vários níveis, e em que as estimativas a médio e longo prazo preveem um crescimento demográfico muito significativo para o continente africano, desenvolver capacidades e competências nos diferentes domínios da medicina e biomedicina nesse continente é da maior relevância. Neste contexto, o projeto BERC-Luso surge com vários objetivos específicos: desenvolver boas práticas biomédicas, acreditadas internacionalmente, fortalecer a capacidade institucional das entidades envolvidas em ensaios clínicos e atrair maior investimento para a investigação clínica e biomédica.

Tendo passado os primeiros 25 anos da minha vida, primeiro em Moçambique, na atual cidade do Maputo, onde nasci e completei o liceu, e depois em Johannesburg onde me doutorei, é com enorme satisfação que vejo este projeto nascer e crescer. A questão da saúde pública foi e continua a ser uma prioridade clara para muitos governos e para os países africanos um tema da maior atualidade. Anos mais tarde, quando dirigia um centro de estudos ambientais no Lawrence Berkeley National Laboratory, na Califórnia, tive a oportunidade de desenvolver projetos com professores e alunos da Jackson State University no Mississippi (uma das Historically Black Colleges and Universities dos Estados Unidos) em que o tema do impacto ambiental sobre a saúde, particularmente no continente africano, foi um dos mais trabalhados.

A complexidade dos problemas que enfrentamos nos dias de hoje exige um olhar multidisciplinar e uma colaboração forte entre profissionais de domínios diferentes do conhecimento. Este projeto vai ao encontro dessa necessidade. Termino com um provérbio africano: “se quiseres ir depressa, vai sozinho, mas se quiseres ir longe, vai acompanhado”

Proposta de Lei adequa o regime nacional dos ensaios clínicos a regulamento europeu

O Conselho de Ministros aprovou hoje uma proposta de Lei que vem garantir o cumprimento em Portugal do Regulamento 536/2014 do Parlamento e do Conselho Europeu, que altera o paradigma dos pedidos de autorização para realização de ensaios clínicos para medicamentos de uso humano na UE, e prevê a criação de um Portal único europeu para a submissão e acesso a um sistema de informação sobre os ensaios.

Este Regulamento visa agilizar a avaliação de ensaios clínicos por todos os Estados Membros, reduzir a burocracia e melhorar a transparência no recrutamento de participantes e dos resultados dos referidos ensaios clínicos, harmonizando assim os termos e as condições da sua realização a nível europeu.

O sistema de informação único europeu, introduzido pelo Regulamento, favorece a produção de dados fiáveis e a realização de ensaios, cumprindo elevados padrões de proteção dos direitos, segurança e bem-estar do cidadão.

A proposta de Lei contempla as disposições necessárias à intervenção e regulação nacionais. É neste âmbito que o Infarmed e a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) são designadas como entidades competentes nacionais em matéria de ensaios clínicos, sendo definidas as suas responsabilidades nesta matéria.

Leia mais [aqui](#)

